

LABORATÓRIO DE ARTES VISUAIS

ANEXO I - PONTUAÇÃO DE TRAJETÓRIA ARTÍSTICA

CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES

Para pontuação da Trajetória Artística (0 a 10 pontos - peso 6), a ser avaliada na 1ª Etapa, o(a) proponente deverá comprovar sua experiência na área, de acordo com os critérios abaixo:

Tempo de experiência: realizações profissionais do(a) artista proponente na área das artes visuais (apenas um arquivo por ano a ser comprovado, não necessariamente anos consecutivos) tais como exposições, residências, laboratórios, indicações e premiações, aprovação em editais públicos, atividades formativas ministradas:

- Dez anos a quinze anos de atividades comprovadas - **6,0 pontos**;
- Mais de quinze anos de atividades comprovadas - **7,0 pontos**.

Circulação: considera-se a participação do(a) artista em exposições coletivas e/ou individuais:

- Participou de mais de 5 exposições – **0,5 pontos**;
- Participou de pelo menos 1 exposição individual – **1,0 pontos**;

Prêmios e Reconhecimentos: considera-se prêmios e reconhecimentos relacionados à produção do (da) proponente no campo das artes visuais no período de experiência declarado.

- Para cada prêmio ou reconhecimento – **0,5 ponto**;

Formação acadêmica:

- Graduação completa nas áreas de Artes visuais ou humanidades; curso técnico completo na área de Artes visuais ou humanidades - **1,0 ponto**;

Parágrafo único: para fins de comprovação, o(a) proponente poderá apresentar os seguintes documentos, **desde que seja possível verificar a data de realização da atividade:** catálogos de exposição, matérias publicadas em jornais, revistas, blogs e sites, sobre trabalhos realizados anteriormente; vídeo, cartaz, folder, panfleto, flyer, card ou similares; diplomas, declarações e certificados em cursos ou palestras em que o proponente tenha sido ministrante, declarações de trabalho, comprovante de matrícula (para comprovação de formação acadêmica em andamento), etc.